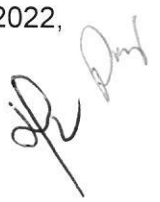


**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO 056/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES PERTINENTES AO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS (DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DO CÂNCER DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO E CASA DE APOIO AO HOSPITAL DO CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO.**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois às oito horas e doze minutos, na Av. dos Holandeses, 3128-3192, Ed. Lagoa Corporate, sala de reunião, São Francisco, São Luís - MA, 65071-380, reuniram-se **Lacy Mariano de Araújo Júnior, Advogado e Dhaycon dos Santos Diniz, Coordenador de Contratos do Hospital do Câncer do Estado do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho**, sob a presidência do primeiro, para proceder a abertura dos envelopes de habilitação e proposta do **Edital de Contratação 056/2022**, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de atividades pertinentes ao controle de pragas e vetores urbanos (dedetização e desratização), para atender às demandas do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho e da Casa de Apoio ao Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho. O aviso deste Edital de Contratação foi publicado no site da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS** dentro do prazo estabelecido no seu Regulamento de Compras, Contratações de Serviços da Entidade. O prazo para recebimento das propostas se encerrou no dia **07/06/2022 às 17:00 horas**, conforme previsão no **Edital de Contratação 056/2022**. Apresentou os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação a empresa **A. SANTOS C. DE OLIVEIRA – CNPJ: 09.195.282/0001-02, conforme protocolo de recebimento de proposta comercial e documentos de habilitação anexa aos presentes autos**. A empresa **A. SANTOS C. DE OLIVEIRA – CNPJ: 09.195.282/0001-02** não enviou para esta sessão de julgamento, nenhum representante, sendo aplicado o item 8.1.2, que dispõe: **“A ausência de preposto na sessão não elimina o direito da concorrente de participar do seletivo. Entretanto, restará decaído o direito de realizar impugnações e apresentar respostas durante a sessão pública.”**. Iniciados os trabalhos, em conformidade com o Edital de Contratação **056/2022** foi aberto o envelope 001 da proposta de preços da empresa **A. SANTOS C. DE OLIVEIRA – CNPJ: 09.195.282/0001-02 (única proponente)**, para verificação da sua condição de admissibilidade, que foi considerada **classificada**, preenchendo todos os requisitos do item 6 do Edital de Contratação 056/2022,



apresentando o valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais mensais, valor este que está abaixo do previsto no plano operativo da ABEAS – Contrato de Gestão 004/2021**, para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de atividades pertinentes ao controle de pragas e vetores urbanos (dedetização e desratização), para atender às demandas do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho e da Casa de Apoio ao Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho. Após a abertura do envelope de proposta de preço, passou-se à abertura do Envelope 02, para verificar a documentação apresentada pela única proponente (**A. SANTOS C. DE OLIVEIRA – CNPJ 09.195.282/0001-02**). Após a abertura do envelope 002, constatou-se que a empresa, **A. SANTOS C. DE OLIVEIRA – CNPJ 09.195.282/0001-02**, deixou de apresentar “**7.2.1.6- Certidão Consolidada do Tribunal de Contas da União (extraída do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); 7.2.1.7-. Certidão Consolidada do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (extraída do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>); 7.2.4.1- Declaração do representante legal de que proprietários, administradores ou dirigentes não ocupam cargo ou função de confiança, chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS (Anexo V) e 7.2.4.2- Declaração de que a entidade não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria, contratos e/ou convênios com órgãos públicos ou que recebam subvenções públicas (Anexo VI)** **DECIDO:** Malgrado as Organizações Sociais não se submetam à aplicação da Lei 8666/1993, ainda assim, socorro-me, de forma subsidiária, ao parágrafo terceiro, do artigo 48 desta Lei que dispõe “§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Como a empresa **A. SANTOS C. DE OLIVEIRA** deixou de apresentar documentos exigidos nos itens 7.2.1.6, 7.2.1.7, 7.2.4.1 e 7.2.4.2 , com fulcro no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8666/1993, **CONCEDO** o prazo até o dia **10/05/2022 até às 18:00 horas** para que apresente a documentação prevista nos itens 7.2.1.6, 7.2.1.7, 7.2.4.1 e 7.2.4.2. A sessão de julgamento foi suspensa em razão da concessão de prazo para o empresa **A. SANTOS C. DE OLIVEIRA.**, afim de suprir a ausência dos documentos exigidos nos itens 7.2.1.6, 7.2.1.7, 7.2.4.1 e 7.2.4.2.. Caso a empresa **A. SANTOS C. DDE OLIVEIRA**, apresente a documentação acima citada, no prazo concedido pelo presidente desta sessão de julgamento, sem a necessidade de nova sessão de julgamento, sua proposta de preços é declarada **VENCEDORA**. Caso contrário, declara o processo



**FRACASSADO.**

Suspendo a presente sessão de julgamento às oito horas e quarenta e dois minutos, lavrando a presente ata que vai assinada por todos os presentes.



**Lacy Mariano de Araújo Júnior**  
Advogado-OAB/GO 39806



**Dhaycon dos Santos Diniz**  
Membro da Sessão